

PREFEITURADE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N° 5.651, DE 20 DE MARÇO DE 2.009.

Dispõe sobre regulamentação da vigência da Lei Complementar nº 05, de 04 de N0vembro de 2.008, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº14/2.006 que dispõe sobre o Regime de | Previdência do Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

- Art. 1º Os efeitos da Lei Complementar nº 05, de 04 de Novembro de 2.008, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 14/2.006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Assis serão a partir do dia 1º de Janeiro de 2.009.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Março de 2009.

ÉZÍO SPERA Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos Publicado no Departamento de Administração, em 20 de Março de 2009.

